



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ARAME - MA

SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2020

ANO II

EDIÇÃO N.º 0508 – Páginas 01

www.arame.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 22/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200006
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 22/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Define normas sanitárias gerais para o enfrentamento ao covid-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pela presente,

DECRETA:

Art. 1º. É permitida a reabertura de estabelecimentos com apresentação de música ao vivo, ou de aparelhagem de som, no município de Arame – MA, observadas as seguintes condições:

I – Os estabelecimentos terão controle de entrada de pessoas, sendo necessário o uso de máscaras e obedecerão à lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;

II – Os estabelecimentos disponibilizarão álcool em gel e uma pia com água e sabão, de fácil acesso, para que haja a constante higienização das mãos;

III – Deve-se reduzir o número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;

IV – Organizar fila com distanciamento de dois metros entre as pessoas por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interna e externamente, se necessário;

V – Adotar o monitoramento de sinais e sintomas dos colaboradores, empregados e franqueadores, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19 deve ser proibida a entrada desse;

VI – Seja previamente divulgado o horário de início e fim do evento;

VII – Adotar todas as medidas necessárias para evitar aglomeração de pessoas;

Parágrafo único: os estabelecimentos poderão adotar medidas outras para limitar o número de pessoas, como a cobrança pelas entradas, por exemplo.

Art. 2º. O descumprimento das medidas aqui existentes vai da aplicação de multa a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais), condução ao Distrito Policial e até prisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem duração de 30 (trinta) dias revogando-se as disposições em contrário.

Arame – MA, 05 de outubro de 2020.

Jully Hally Alves de Menezes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200006

1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP, Prefeitura Municipal de Arame – MA e NOVA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME REFERÊNCIA: Processo Nº 0000068/2019 PP Nº 040/2019-SRP; Fundamentação: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, O Município de Arame – MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, sediada na Rua Nova, s/n, Centro. CEP: 65.945-000 – Arame/MA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhor GODOFREDO XAVIER LIMA, CPF nº 003.564.993-32, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e NOVA LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.516.960/001-83, estabelecida na AV Getúlio Vargas Nº 1588, Centro, Imperatriz – MA, representada por ANIVALDO CARVALHO DE MOURA, CPF nº 344.736.963 – 91, doravante denominada CONTRATADA. ESPÉCIE OBJETO: Objetivando o Registro de preços para o fornecimento de material elétrico e eletrônico para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Alteração da quantidade dos itens. VALOR DO ACRÉSCIMO. R\$ 22.903,78 (vinte e dois mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos), Passando o contrato ter o valor total de R\$ 121.867,24 (cento e vinte um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) SIGNATÁRIOS: GODOFREDO XAVIER LIMA, CPF nº 003.564.993-32 – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e ANIVALDO CARVALHO DE MOURA, CPF nº 344.736.963 – 91 Representante, pela Contratada. ARAME – MA. DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 05 de Outubro de 2020 – JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA – PRESIDENTE DE CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200121

1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-SRP, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA REFERÊNCIA: Processo Nº 0000074/2019 PP Nº 044/2019-SRP; Fundamentação: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, O Município de Arame – MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.542.767/0001-21, sediada na Av. Ulisses Guimarães, s/n, Centro. CEP: 65.945-000 – Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor DOMINGOS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS, CPF nº 124.499.463-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.643.662/0001-50, estabelecida na Av Domingos Sertão, nº 1383 – Letra A, São José, Pastos Bons – MA. representada por RIZOMAR DINIZ REGO, CPF nº 020.811.503-01, doravante denominada CONTRATADA. ESPÉCIE OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais pertinentes ao Município de Arame - MA. Alteração da quantidade dos itens. VALOR DO ACRÉSCIMO. R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais), Passando o contrato ter o valor total de R\$ 291.560,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais) SIGNATÁRIOS DOMINGOS VINICIUS DE ARAUJO SANTOS, CPF nº 124.499.463 – 49 – Secretário Municipal de Saúde - pela Contratante e RIZOMAR DINIZ REGO, CPF nº 020.811.503-01 Representante, pela Contratada. ARAME – MA. DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 05 de Outubro de 2020 – JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA – PRESIDENTE DE CPL.

RUA NOVA, S/Nº 01, CENTRO – CEP: 65945-000 –ARAME/MA – CNPJ: 12.542.767/0001-21

